

DECRETO N.º 761/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial.

VALMIR LUIZ MORETTO, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n.º. 645/2012, de 31 de dezembro de 2012;

DECRETA:

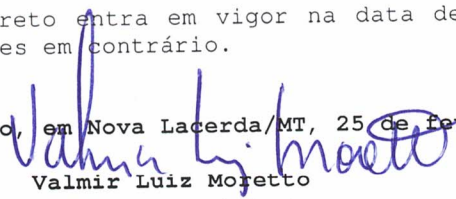
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), assim exposto:

13	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03	- NOVAPREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
004	- ADMINISTRAÇÃO		
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		
1002	- MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO		
099	- OUTROS		
2.116	- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O RPPS		
3.1.90.13.00.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (RGPS).....R\$	100,00	
3.1.90.30.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	100,00	
3.3.90.36.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA FÍSICA..R\$	100,00	
3.3.90.39.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA JURÍDICA R\$	75.000,00	
3.3.90.47.00.00	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS ...R\$	3.000,00	
3.3.90.93.00.00	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESR\$	100,00	
2.117	- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM INVESTIMENTOS		
3.3.90.47.00.00	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS ...R\$	4.000,00	
2.118	- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		
3.1.90.01.00.00	- APOSENTADORIAS E REFORMASR\$	30.000,00	
3.1.90.13.00.00	- PENSÕES.....R\$	30.000,00	
3.1.90.09.00.00	- SALÁRIO FAMÍLIA.....R\$	30.000,00	
2.119	- ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		
3.1.90.05.00.00	- SALÁRIO FAMÍLIA.....R\$	60.000,00	
3.1.90.09.00.00	- SALÁRIO FAMÍLIA.....R\$	3.000,00	
2.119	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS		
9.9.99.99.99.00	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPSR\$	134.600,00	
TOTAL		R\$ 370.000,00	

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional especial de que trata este Decreto, se dará por excesso da arrecadação das contribuições previdenciárias previstas no Art. 48 da Lei 638/2012, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nova Lacerda/MT, 25 de fevereiro de 2013.


Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal